Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder Executivo

Ano 10 | **Coronel Macedo, sexta-feira, 02 de outubro de 2026** | **Edição 902**

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo."

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação "Diário Oficial do Município", como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.coronelmacedo.sp.gov.br, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no "Diário Oficial do Município" substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do "Diário Oficial do Município" de Coronel Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026 (artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto: **"Contratação de empresa para ministrar o curso de "Planejamento das Compras Públicas Com Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação e Pregoeiros (Com a Utilização da IA para Aprimorar os Documentos)**, da inexigibilidade 25/2026, em favor da empresa: **NOVA LICITA CAPACITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ, sob o nº **60.733.799/0001-57**, pelo valor total de **R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela instituição, constatou o atendimento de todas as condições previstas. A instituição fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade no Diário Oficial do Município.

Coronel Macedo, 01 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO
3º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 163/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023
CONTRATO Nº 87/2023 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes de acordo com as determinações e necessidades da Administração Pública de Coronel Macedo.

ASSUNTO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como finalidade a renovação da vigência contratual.

VALOR TOTAL: R$ 27.237,60
VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 02/10/2027
Coronel Macedo, 02 de outubro de 2026.
Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Torna-se público que o Município de Coronel Macedo por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Portanto, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 308/2026, de 01 de junho de 2026, à realização da contratação direta.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: "Contratação de empresa para realização de avaliação oftalmológica por profissional especialista em doenças genéticas da retina, destinada ao atendimento de paciente da rede municipal de saúde."

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 964,21

PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Site oficial do município https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/ em Licitações; tipos de editais; compra direta https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/1/4/0/0/0/0/0/0/0/data-realizacao-decrescente/0

PUBLICAÇÃO: 02 de outubro de 2026;

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 00h01min do dia 05 de outubro de 2026;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 07 de outubro de 2026;

ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: as 10h:00min do dia 08 de outubro de 2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

Dados para contato: Tel.: (14) 3767-8200 / WhatsApp (14) 996838669 / e-mail: licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.

Coronel Macedo, 02 de outubro de 2026.
Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

GEAN VITOR CORREA DOS SANTOS:48521938861 Assinado de forma digital por GEAN VITOR CORREA DOS SANTOS:48521938861 Dados: 2026.10.02 16:57:04 -03'00'

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Torna-se público que o Município de Coronel Macedo por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Portanto, **AUTORIZO** a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 308/2026, de 01 de junho de 2026, à realização da contratação direta.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: "Contratação de empresa para prestação de apoio técnico ao Departamento de Engenharia, compreendendo inspeção, avaliação estrutural e patrimonial de estrutura remanescente de antigo posto de combustíveis, com emissão de laudos técnicos."

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.405,00.

PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Site oficial do município https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/ em Licitações; tipos de editais; compra direta https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/1/4/0/0/0/0/0/0/0/data-realizacao-decrescente/0.

PUBLICAÇÃO: 02 de outubro de 2026;

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 00h01min do dia 05 de outubro de 2026;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23h59min do dia 07 de outubro de 2026;

ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: as 10h:00min do dia 08 de outubro de 2026;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

Dados para contato: Tel.: (14) 3767-8200 / WhatsApp (14) 996838669 / e-mail:licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.

Coronel Macedo, 02 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, convoca a candidata abaixo relacionada, habilitada em **Concurso Público**, nos termos do **Edital nº 01/2025**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 16 de março de 2025, para comparecimento à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal, dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste edital, devido à necessidade desta PM, para o preenchimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultada e admitida, deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso citado.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

CLASSIF.	NOME	RG
8º	FABIANE DOS SANTOS GOMES	54.055.642-7

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 1º de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal